LEI Nº 3.681/2003

DENOMINA DE GERSON PAULO DA SILVA (TU), O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fábrica de Farinha localizada no Distrito de Silvano, no Município de Patrocínio para a denominar-se Fábrica Comunitária de Farinha Gerson Paulo da Silva (TU).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de outubro de 2003.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito em Exercício

Autor: Vereador Luciano Queiroz Filho